



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**CONCORRÊNCIA nº 01/2019**

**PROCESSO SJC nº 703714/2019**

**CONTRATO nº 19/2019**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA SEAROM CONSTRUTORA LTDA EPP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSO VIÁRIO AO FÓRUM DE MIRANDÓPOLIS**

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete, Lucimara Nunes de Paula Souza, RG nº 22.927.684-2, CPF nº 151.245.558-07, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 59.101/2013 c.c. o Decreto- Lei nº 233/1970, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SEAROM CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.630.911/0001-65, com sede na Rua Benedito Alves Delfino, 358, Núcleo Habitacional, Marília/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário Senhor Israel Moraes, RG nº 15.257.069, CPF nº 039.902.628-23, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

- a) Que em 08/11/2019 foi celebrado o contrato nº 19/2019, que tem por objeto a execução de obra de acesso viário ao Fórum de Mirandópolis;



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

- b) Que a pandemia ocasionada pela COVID19 tem provocado falta de matéria prima e insumos, necessários para a execução do contrato, estendendo os prazos de entrega;
- c) Que a pandemia é fato imprevisível, atingindo os diversos seguimentos de mercado, em especial o da construção civil.

De comum acordo, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, avençar o presente 3º Termo de Aditamento sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SJ nº 35/90 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PRORROGAÇÕES**

O prazo de execução dos serviços relativos à obra de acesso viário ao fórum de Mirandópolis/SP, fica prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, contado desde de 25/11/2020, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

De igual forma, fica prorrogado também a vigência do contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir de 25/02/2021, totalizando 20 (vinte) meses de vigência, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não são expressamente modificadas no presente termo ficam ratificadas.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se este termo em 3 (três) vias de igual teor, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
CONTRATANTE

  
**SEAROM CONSTRUTORA LTDA EPP**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**  
  
Nome: **Elias Tomaszewk Junior**  
RG: **RG: 34.109.393-2**  
CPF: **CPF: 406.737.488-71**

  
Nome:  
RG: **jacqueline Chaves Braga**  
CPF: **RG: 20.737.054-0**  
**CPF: 253.952.368-48**



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**CONTRATADO:** SEAROM CONSTRUTORA LTDA EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 19/2019

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSO VIÁRIO AO FÓRUM DE MIRANDÓPOLIS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fernando José da Costa

Cargo: Secretário de Justiça e Cidadania

CPF: 083.359.188-64



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza  
Cargo: Chefe de Gabinete  
CPF: 151.245.558-07

Assinatura: 

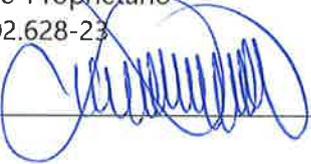
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza  
Cargo: Chefe de Gabinete  
CPF: 151.245.558-07

**Pela contratada:**

Nome: Israel Moraes  
Cargo: Sócio-Proprietário  
CPF: 039.902.628-23

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza  
Cargo: Chefe de Gabinete  
CPF: 151.245.558-07